

85. Thales Roque da Hora

O PROSELITISMO RELIGIOSO NO AMBIENTE DE TRABALHO

O comportamento proselitista constitui direito abarcado tanto pela liberdade religiosa quanto pela liberdade de manifestação de pensamento, ambas tuteladas constitucionalmente como cláusulas pétreas, conforme art. 60, §4º, VI da CF/88. No entanto, deve-se reconhecer que a prática do proselitismo religioso pode provocar conflitos no ambiente de trabalho. Daí a importância de se apreciar os seus limites, tendo em vista que não se trata de direito impermeável a restrições.